



LEI Nº 3.778, DE 15 DE ABRIL DE 2019

“Institui a Campanha de estímulo ao cuidado da Saúde Mental e Bem Estar, denominada “Janeiro Branco” no âmbito do Município de Guaíba, e dá outras providências.”
Origem: Poder Legislativo

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Guaíba, a Campanha de Estimulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar, denominada "Janeiro Branco", com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção ao suicídio, depressão e ansiedade.

Art. 2º Durante o primeiro mês de cada ano, a Campanha Janeiro Branco, mediante organização e participação voluntária de profissionais da saúde, além de artistas, comunicadores e da população interessada, irá:

I – divulgar:

a) a importância de que cada cidadão reflita sobre sua saúde mental e saúde emocional, sobre condições emocionais, sobre sua qualidade de vida e sobre a qualidade emocional de suas relações;

b) ações de saúde que assegurem a prevenção ao suicídio, a detecção e o tratamento da depressão e ansiedade;

II - incentivar ações que destaquem a cor branca, que simboliza a campanha.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 15 de abril de 2019.

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Nelson Tadeu Feijó da Rocha

Secretário de Administração e Recursos Humanos

